

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR - Programa de Auxílio à Permanência - PROAP

De acordo com o REPAE/2018: "Art. 10 O Programa de concessão de Auxílio à Permanência – PROAP é destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO".

O principal critério para concessão do auxilio é a renda per capita de até 1,5 salários minimo por pessoa. Entende-se por renda per capita considera-se: **a soma** dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

Quadro Exemplificativo

Parentesco com o Aluno	Nome	Renda Bruta
Pai	João	R\$2000,00
Mae	Maria	R\$2500,00
Irmão	Marcos	R\$00,00
Irmã	Mariana	R\$00,00
Aluno	José	R\$00,00
	Renda bruta Familiar	R\$4500,00

Renda per capita: R\$4500,00/5=R\$900,00, ou seja, a renda per capita desse grupo familiar é inferior a 1,5 salários minimo por pessoa.

PARA SOLICITAR ESTE AUXÍLIO ESTUDANTIL O ALUNO DEVE PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DIGITALIZAR UM UNICO PDF PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

DO ALUNO

- RG e CPF
- Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento/Casamento ou Declaração de União Estável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS a) página com a foto; b) página com os dados pessoais do trabalhador; c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco (Caso não tenha nenhum registro em Carteira, a primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Se tiver carteira de trabalho digital dê preferência para alunos MAIORES de 18 anos;
- Declaração de Imposto de Renda; Para quem NÃO DECLARA imposto de renda, este comprovante

pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: Consulta restituição IRPF (https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/) entra no site coloca CPF e data de nascimento e o exercício -

Para alunos MAIORES de 18 anos;

- Comprovante de endereço (agua ou luz);
- Ficha de composição familiar Anexo II
- Declaração de Bens Anexo VIII;
- Histórico escolar do ensino fundamental/médio;
- Laudo de doença crônica ou Deficiência atualizado (Se houver)
- Comprovante de Renda dos ultimos 03 meses ou Comprovante de renda de trabalho informal/ausência de renda (ANEXO III) para alunos MAIORES de 18 anos.

PARA PESSOAS PERTECENTE AO GRUPO FAMILIAR DO ALUNO MAIOR DE 18 ANOS DEVE ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- RG e CPF
- Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento/Casamento ou Declaração de União Estável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS a) página com a foto; b) página com os dados pessoais do trabalhador; c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco (Caso não tenha nenhum registro em Carteira, a primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Se tiver carteira de trabalho digital dê preferência.
- Declaração de Imposto de Renda; Para quem NÃO DECLARA imposto de renda, este comprovante
 pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: Consulta restituição IRPF
 (https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/) entra no site coloca CPF e data de nascimento e o exercício Para alunos MAIORES de 18 anos;
- Comprovante de Renda dos ultimos 03 meses ou Comprovante de renda de trabalho informal/ausência de renda (ANEXO III);

PARA PESSOAS PERTECENTE AO GRUPO FAMILIAR DO ALUNO MENOR DE 18 ANOS DEVE ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

RG ou Certidão de nascimento

Os anexos citados nesta orientação podem ser encontrados no site do IFRO:

https://drive.google.com/drive/folders/1UdurdoO_WYDgtX66oao1JFIHyU-jW2in?usp=sharing

NO SUAP: Como se inscrever no PROAP?

Veja nas paginas a seguir.....

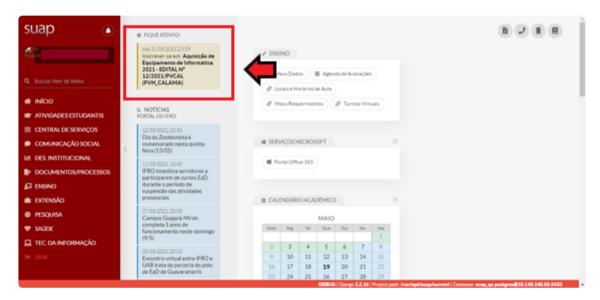
Informações iniciais

Para efetuar inscrição nos editais de Assistência Estudantil de seu *campus* é obrigatório o preenchimento da Caracterização Socioeconômica. Caso já tenha preenchido, verifique se as informações estão corretas e, caso necessário, atualize-as.

Onde localizar o Edital de Assistência Estudantil?

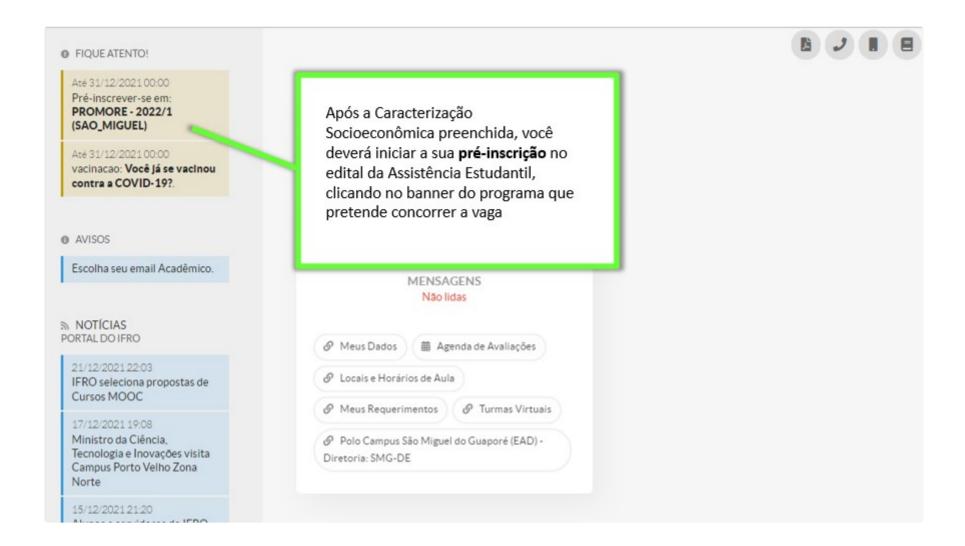
Todos os Editais de Assistência Estudantil com período disponível para inscrição ficam disponíveis na tela inicial do estudante, no campo FIQUE ATENTO!

Para efetuar sua inscrição é necessário clicar sobre o anunciado do edital que redirecionará para a tela de inscrição.

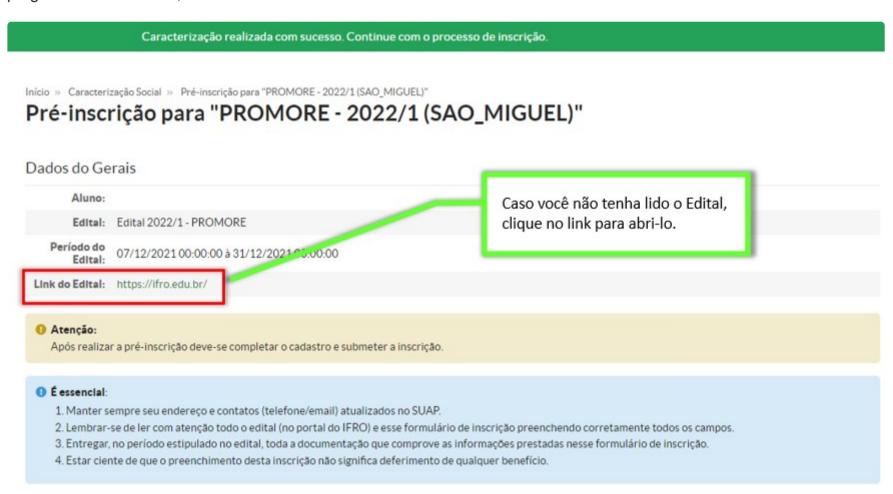


Como se inscrever?

Na tela inicial aparecerá todos os editais da Assistência Estudantil com período de inscrição disponível. Clique no banner do programa a se inscrever.



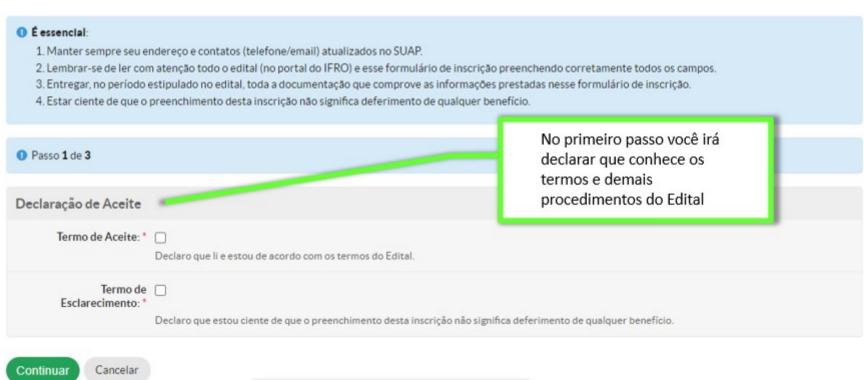
Atenção: Na tela de inscrição irá aparecer os dados do Edital ao qual estará se inscrevendo e o link onde está publicado. Ao se inscrever o estudante/candidato confirma ter conhecimento dos termos do Edital e das condições para seleção e demais normas do programa. Sendo assim, a sua leitura é fundamental.



Caracterização realizada com sucesso. Continue com o processo de inscrição.

Pré-inscrição para "PROMORE - 2022/1 (SAO_MIGUEL)" Pré-inscrição para "PROMORE - 2022/1 (SAO_MIGUEL)"

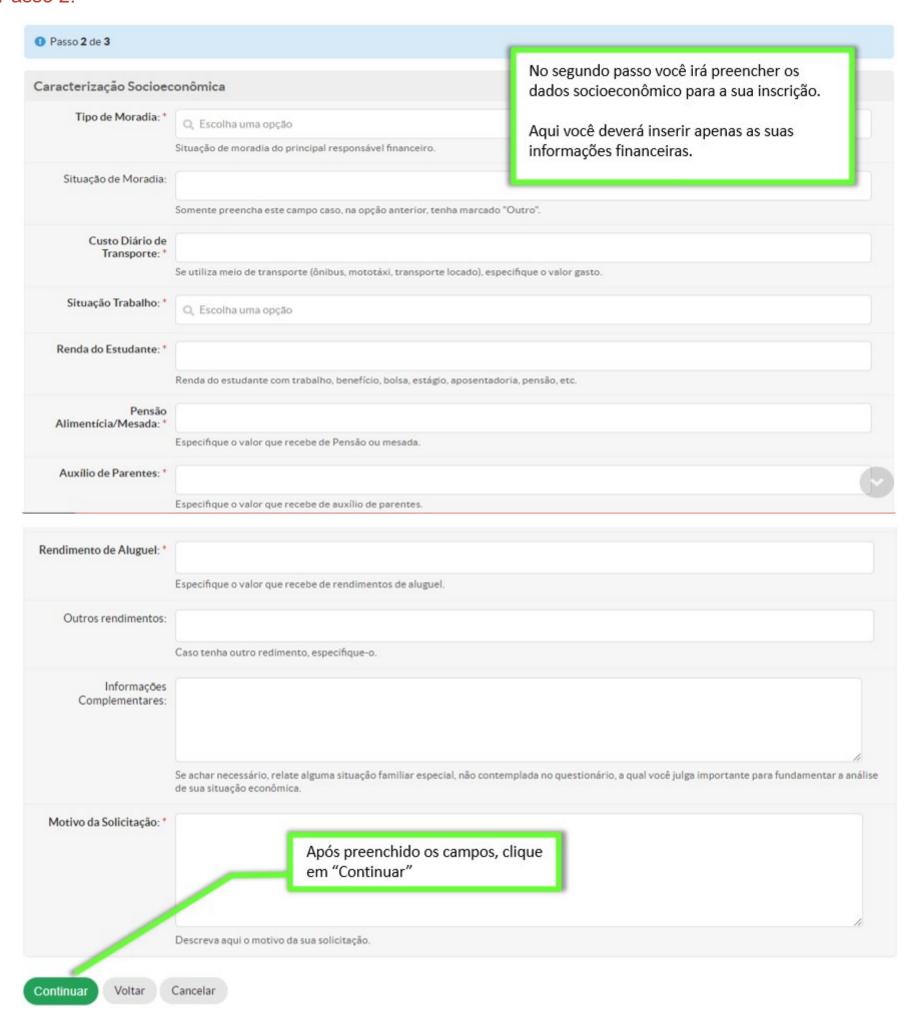
Dados do Gerais A pré-inscrição consiste no Aluno: preenchimento dos seus dados Edital: Edital 2022/1 - PROMORE em 3 passos Período do 07/12/2021 00:00:00 à 31/12/2021 00:00:00 Edital: Link do Edital: https://ifro.edu.br/ O Atenção: Após realizar a pré-inscrição deve-se completar o cadastro e submeter a inscrição. ① É essencial: 1. Manter sempre seu endereço e contatos (telefone/email) atualizados no SUAP. 2. Lembrar-se de ler com atenção todo o edital (no portal do IFRO) e esse formulário de inscrição preenchendo corretamente todos os campos. 3. Entregar, no período estipulado no edital, toda a documentação que comprove as informações prestadas nesse formulário de inscrição. 4. Estar ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa deferimento de qualquer benefício.



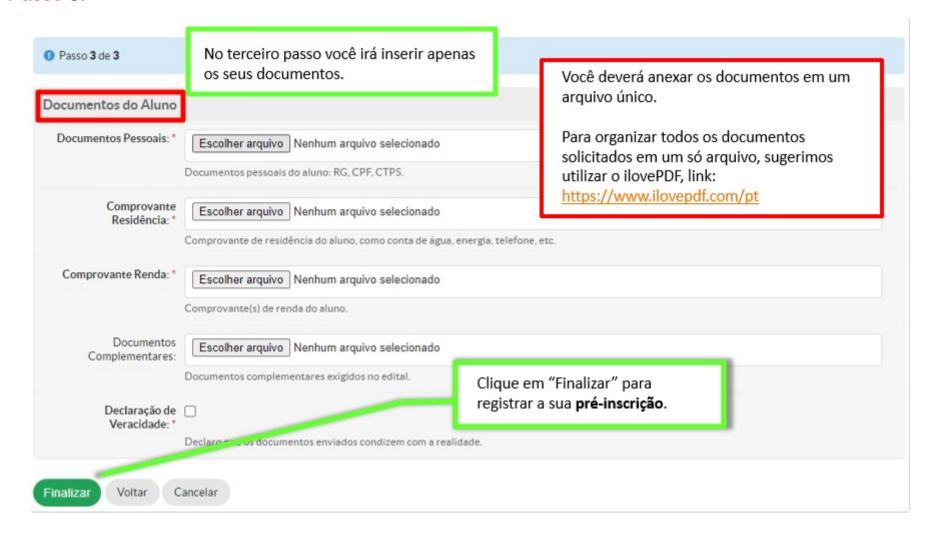
Após assinala

Após assinalado os campos, clique em "Continuar"

Passo 2:

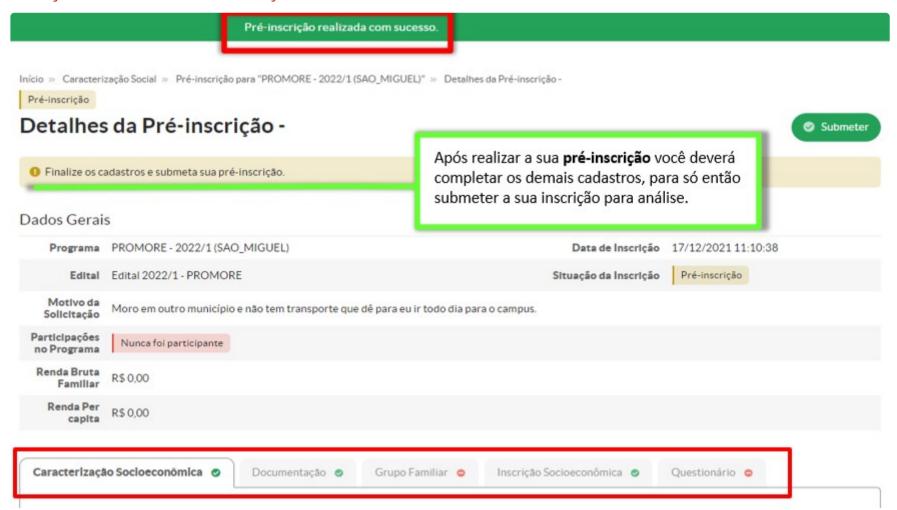


Passo 3:



Após finalizar o preenchimento das 3 etapas da pré-inscrição, o estudante/candidato deverá submeter sua inscrição para avaliação da CEAC do *campus*, mas para isso é necessário finalizar os cadastros referente ao seu grupo familiar, dados socioeconômicos, questionário de inscrição, entre outros que forem solicitados, conforme orientações abaixo:

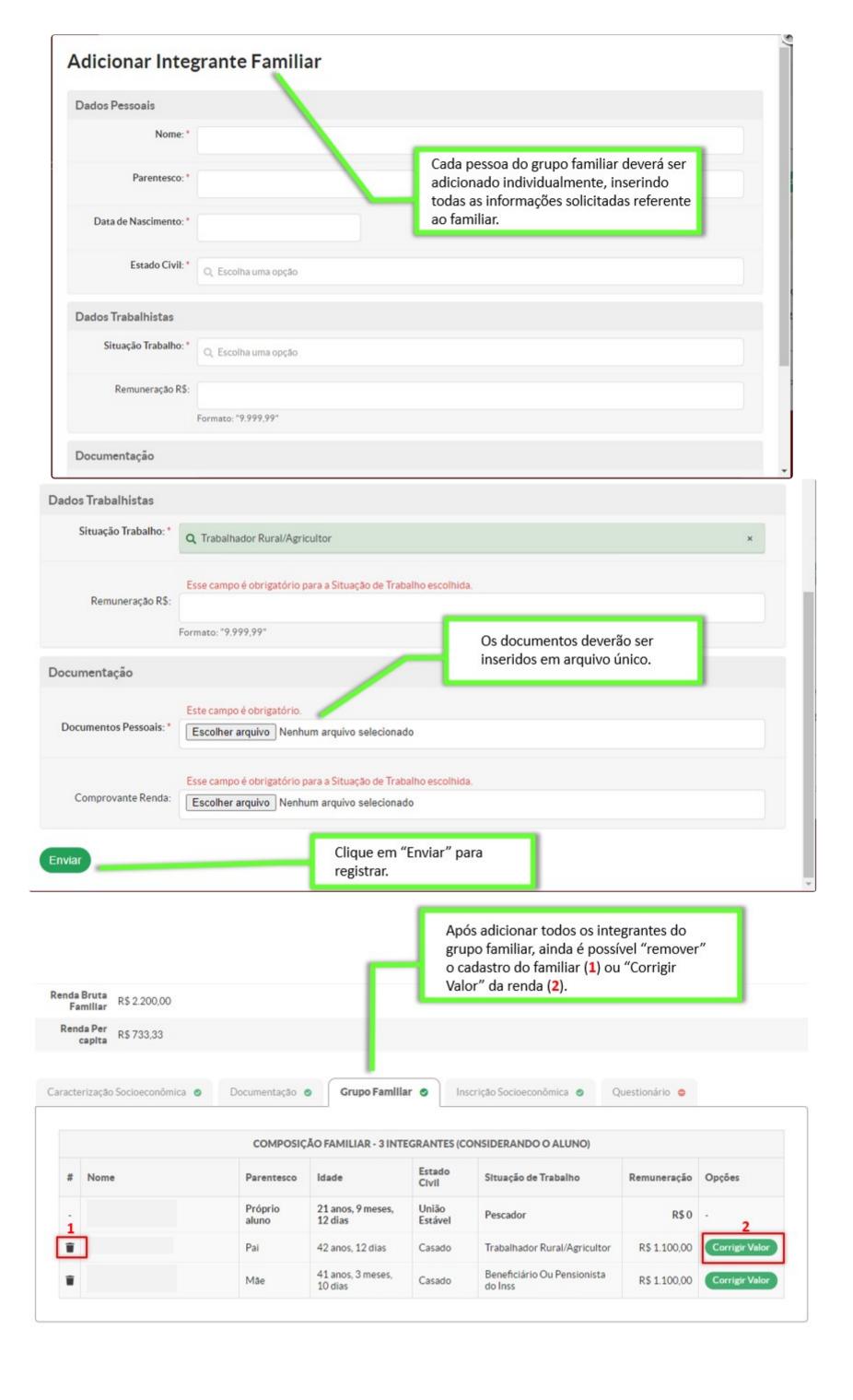
Finalização dos cadastros da inscrição:

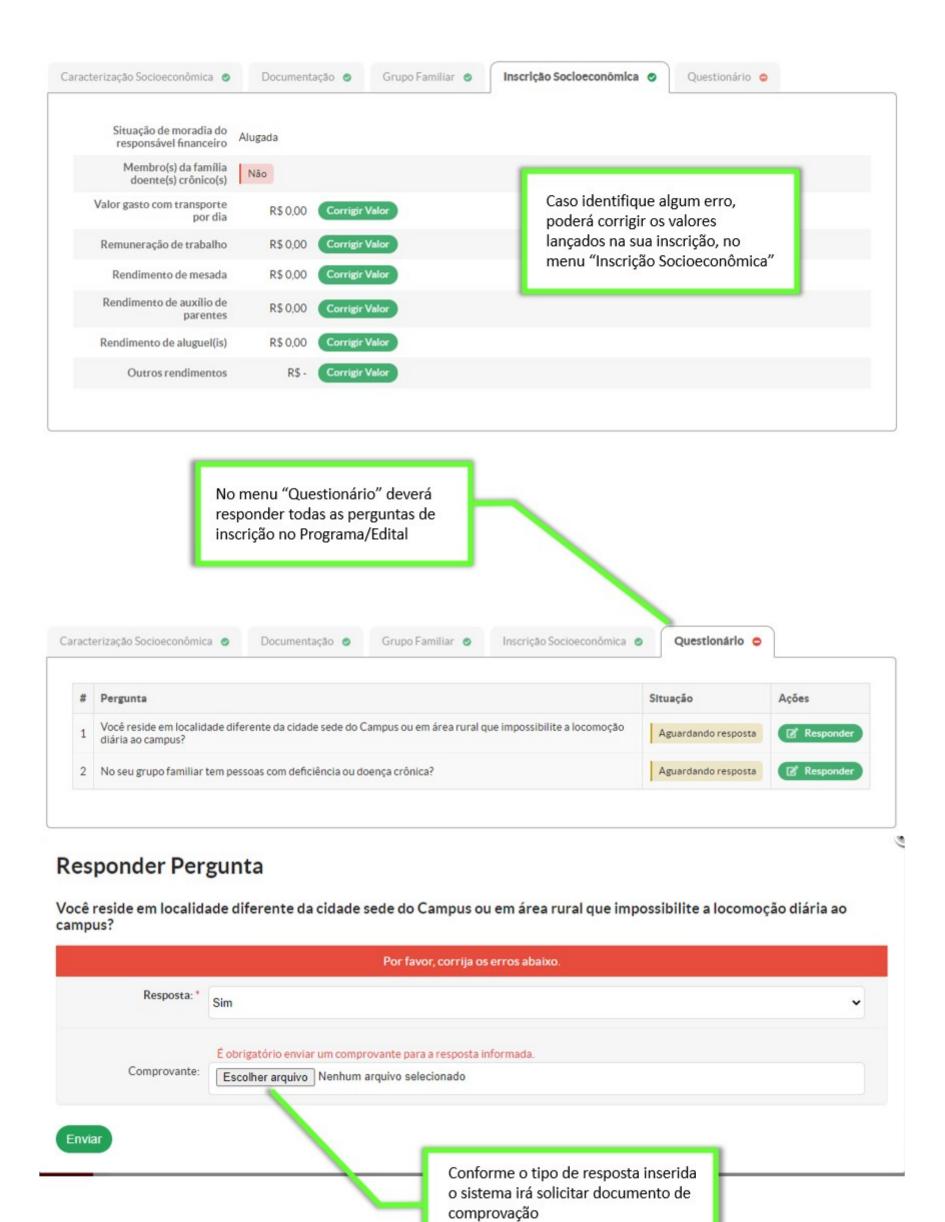


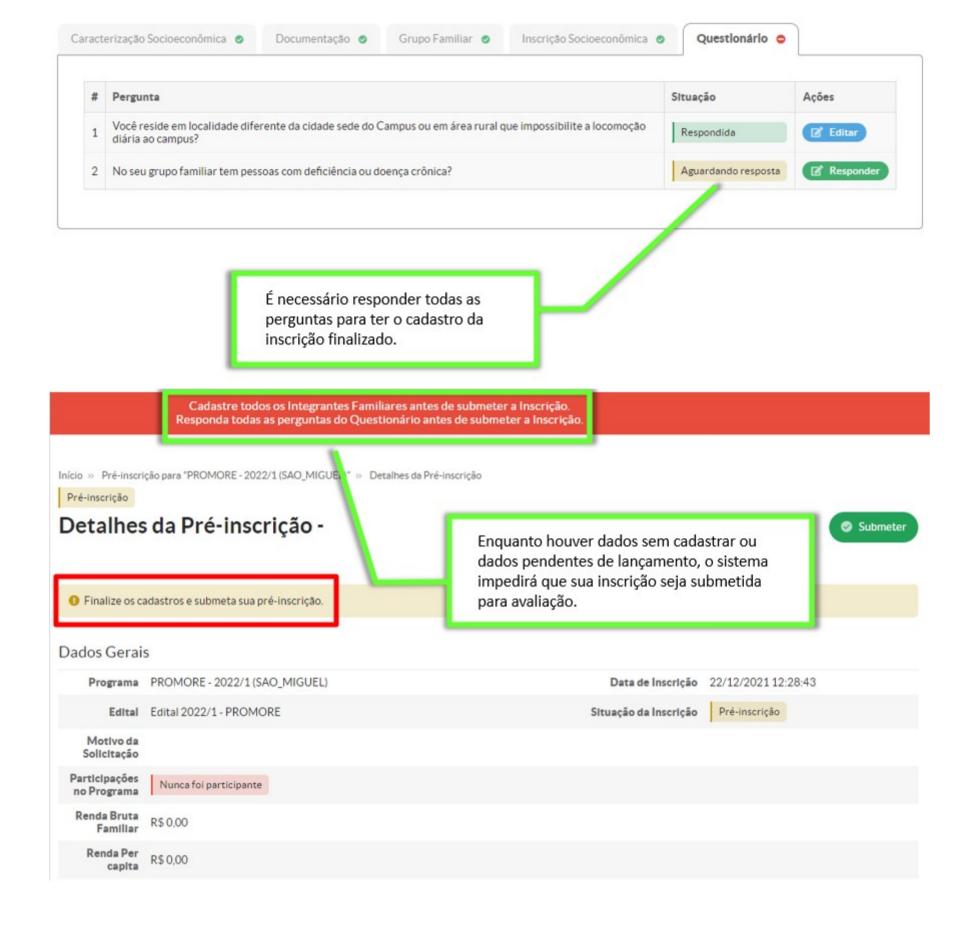




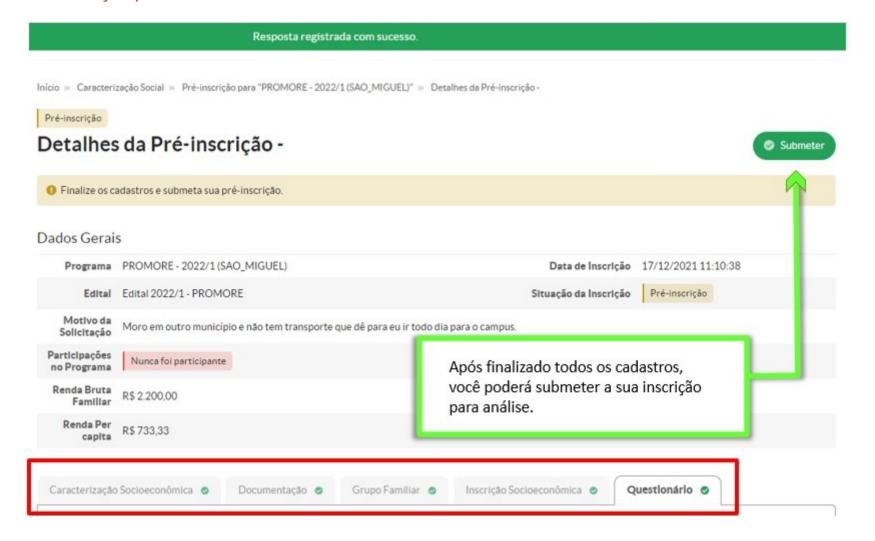


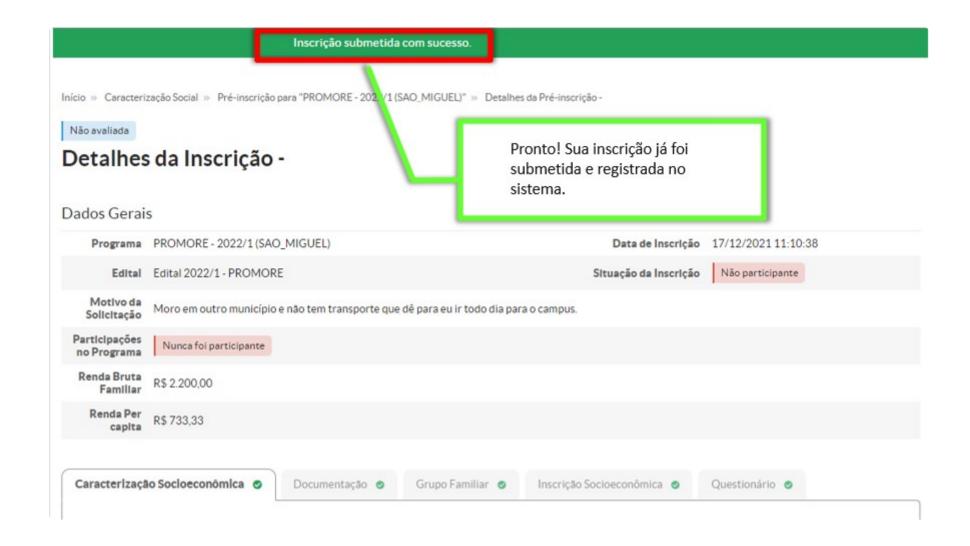






Submeter inscrição para análise:





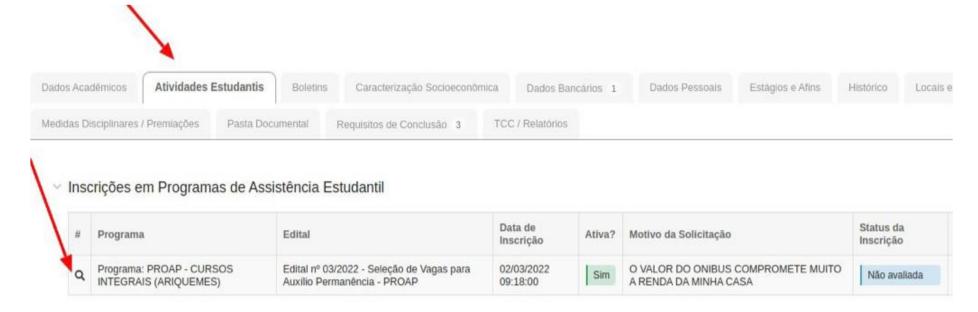
Análise da inscrição e etapas do Edital

Após submeter a inscrição, o estudante/candidato deverá aguardar a equipe da CEAC do campus analisar a inscrição.

Fique atento a sua caixa de mensagens no SUAP, disponível na tela inicial. É por lá que você será notificado sobre o andamento da sua inscrição.

Acompanhe os períodos estabelecidos no cronograma do Edital e não perca os prazos e as etapas.

Além disso, você pode fazer todo o acompanhamento da sua inscrição clicando no menu lateral em Ensino - Dados do Aluno e depois, no menu horizontal, em Atividades Estudantis:



Ficou com alguma dúvida?

Procure o setor de Assistência Estudantil do seu campus.

DESENVOLVIMENTO

Pró-Reitoria de Ensino Prof. Alberto Ayres Benicio Prof. Thiago José Sampaio Kaiser

CONTATO

(69) 2182-9607 (69) 2182-9628 proen@ifro.edu.br

Todos os direitos reservados





ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ESQUEMATIZADA.

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

MEMBRO	DOCUMENTOS	PRIORIDADE	
FAMILIAR			
	Ficha de Composição da Renda Familiar – ANEXO II	Obrigatório	
	RG ou Certidão de Nascimento	Obrigatório	
	CPF	Obrigatório	
	Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de		
	União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório ou redigida e assinada pelo casal ou companheiros conviventes); entre outros.	Obrigatório	
	Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser	Obrigatório	
ALUNO MENOR DE 18 ANOS	apresentada declaração de endereço (ANEXO IX) assinada pelo aluno ou pelos responsáveis, para aluno menor de 18 anos, acompanhada de (conta de agua ou energia do imável etualizada)		
	imóvel atualizada). Declaração de Bens: O aluno deverá	Obrigatório	
	preencher declaração de Bens (ANEXO VIII do edital) e assinar ou se for menor de 18 anos deverá assinar junto com seu		
	responsável legal. Laudo médico se houver deficiência ou doença crônica;	Facultativo	
	Comprovante que algum membro do grupo Familiar receba benefícios governamentais (Bolsa Família, BPC, Auxilio emergencial, outros).	Facultativo	
	Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);	Facultativo	
	Ficha de Composição da Renda Familiar – ANEXO II		
	Documento de Identificação com Foto : RG; CNH ou outro.	Obrigatório	
	CPF	Obrigatório	
	Comprovação de Estado Civil (Certidão de		
	Nascimento/Casamento ou Declaração de		
	União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório ou redigida e assinada pelo casal		
	pero cartorro da realgrad e distillada pero casar	<u> </u>	

	ou companheiros conviventes); entre outros.	Obrigatório
	Comprovante de residência no nome do	
	aluno ou responsável ou do cônjuge.	
	(Preferencialmente conta de luz, água ou	
	telefone) em caso de imóvel alugado ou	
	cedido deverá ser apresentada declaração de	
	endereço (Anexo IX) assinada pelo aluno	Obrigatório
	acompanhada de (conta de agua ou energia do	
	imóvel atualizada).	
	Declaração de Bens: O aluno deverá	
	preencher declaração de Bens (Anexo VIII do	Obrigatório
	edital) e assinar.	
	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	
	a) página com a foto;	
	b) página com os dados pessoais do	
	trabalhador;	
ALUNO MAIOR DE	c) página do último registro de contrato de	
18 ANOS	trabalho e a página seguinte em branco (Caso	
	não tenha nenhum registro em Carteira, xerox	
	da primeira página do Contrato de Trabalho	
	em branco).	
	Observação:	Obrigatório
	Quem não possuir Carteira de Trabalho basta	
	acessar o documento gratuitamente através do	
	aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja	
	virtual (Play Store do Android). Ou acessar	
	via Web, por meio do	
	link https://servicos.mte.gov.br/, e cadastra	
	usuário e senha.	
	Quem já possui Carteira de Trabalho física e	
	queira acessar a Digital pode seguir o mesmos	
	passo a passo acima. Declaração de Imposto de Renda: Todas as	
	_	
	páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa	
	Física (IRPF), de todos os membros do grupo	
	familiar a partir de 18 anos ou emancipados;	
	Para quem NÃO DECLARA imposto de	
	renda, este comprovante pode ser obtido na	
	página da Receita Federal no endereço:	Obrigatório
	Consulta restituição IRPF (fazenda.gov.br)	Obligatorio
	(entra no site coloca CPF e data de	
	nascimento e o exercício)	
	Obs.: Caso o aluno for sócio ou proprietário	
	de empresas ou microempresas ele deve	
	apresentar também todas as páginas e o recibo	
	de entrega da declaração de Imposto de Renda	
	de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa	



	1 1 1 0	
	inativa, a baixa da firma;	
	COMPROVANTE DE RENDA: Verificar	
	no item 2 deste Anexo a DOCUMENTAÇÃO	Obrigatório
	de comprovação de renda de acordo com cada	
	perfil.	
	Laudo médico se houver deficiência ou	Facultativo
	doença crônica;	
	Comprovante que algum membro do grupo	Facultativo
	Familiar receba benefícios governamentais	1 uculturi vo
	(Bolsa Família, BPC, Auxilio emergencial,	
	outros).	
	outros).	
DEGGO A DO CRUPO	DC C (12 1 N 1	
PESSOA DO GRUPO	RG ou Certidão de Nascimento	Obrigatório
FAMILIAR MENOR	Laudo médico se houver deficiência ou	Facultativo
DE 18 ANOS	doença crônica;	
	Comprovante que receba benefícios	Facultativo
	governamentais (Bolsa Família, BPC, Auxilio	
	emergencial, outros).	
	Documento de Identificação com Foto: RG;	Obrigatório
	CNH ou outro.	O
	CPF	Obrigatório
	Comprovação de Estado Civil (Certidão de	0 %11 g w00110
	Nascimento/Casamento ou Declaração de	
	União Estável (esta última tanto pode ser feita	Obrigatório
	pelo cartório ou redigida e assinada pelo casal	Obligatorio
	ou companheiros conviventes); dentre outros.	
	Carteira de Trabalho e Previdência Social	
	- CTPS	
	a) página com a foto;	
	b) página com os dados pessoais do	
	trabalhador;	
	c) página do último registro de contrato de	
	trabalho e a página seguinte em branco (Caso	
	não tenha nenhum registro em Carteira, xerox	
	nao tenna nemiam registro em Cartena, xerox	
PESSOA DO GRUPO	da primeira página do Contrato de Trabalho	
FAMILIAR MAIOR	_	
	da primeira página do Contrato de Trabalho	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco).	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação:	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/ , e cadastra	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/ , e cadastra usuário e senha.	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/ , e cadastra usuário e senha. Quem já possui Carteira de Trabalho física e	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/ , e cadastra usuário e senha. Quem já possui Carteira de Trabalho física e queira acessar a Digital pode seguir o mesmos	Obrigatório
FAMILIAR MAIOR	da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/ , e cadastra usuário e senha. Quem já possui Carteira de Trabalho física e	Obrigatório

páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados; Para quem NÃO DECLARA imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: Consulta restituição IRPF (fazenda.gov.br)	Obrigatório
(entra no site coloca CPF e data de nascimento e o exercício) Obs.: Caso a pessoa maior de 18 anos for sócio ou proprietário de empresas ou microempresas ele deve apresentar também todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa inativa, a baixa da firma;	
COMPROVANTE DE RENDA: Verificar no item 2 deste Anexo a DOCUMENTAÇÃO de comprovação de renda de acordo com cada perfil.	Obrigatório
Laudo médico se houver deficiência ou doença crônica; Comprovante que receba benefício governamental (Bolsa Família, BPC, Auxilio emergencial, outros).	

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS:

ATENÇÃO!! Escolha uma das opções abaixo que se encaixe no perfil do aluno maior de 18 anos ou da pessoa do grupo familiar maior de 18 anos.

I-Trabalhadores Assalariados.

✓ Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses: Novembro, Dezembro e Janeiro);

II-Profissionais Autônomos ou Liberais (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, onde consta a ocupação profissional, o valor do rendimento, a que mês se refere e com o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade), que deverá emitir tal documento ou;
- ✓ Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último três meses, quando for o caso;



✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, (caso receba os rendimentos por conta bancária).

III-Microempreendedor Individual - MEI

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, onde consta a ocupação profissional, o valor do rendimento, a que mês se refere e com o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade), que deverá emitir tal documento ou;
- ✓ Declaração Anual do MEI;
- ✓ Guias de pagamento de contribuição previdenciária individual.

III-Proprietário ou sócio de Empresa ou Microempresas - ME, EPP etc.-(Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses e apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa inativa, a baixa da firma;

IV-Trabalhador Rural (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE ou;
- ✓ Documento emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal ou;
- ✓ Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- ✓ Notas fiscais atualizadas de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ ou;
- ✓ Declaração de Renda conforme ANEXO IV;

V-Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, (caso receba os rendimentos por conta bancária).
- ✓ Declaração de Renda (ANEXO V);

VI-Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):



- ✓ Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: https://www.inss.gov.br (ou na agência do INSS) ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, constando o valor do benefício creditado;

VII-Desempregados Sem renda e Trabalhadores Informais

✓ Declaração de Renda (ANEXO III) identificando ausência de renda ou renda por trabalho informal.

VII-Desempregados com Seguro desemprego

- ✓ Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, constando o valor do Seguro.

VIII-Renda proveniente de pensão alimentícia

- ✓ Comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, caso receba a pensão por conta ou;
- ✓ Declaração de Renda (ANEXO VI) identificando renda por pensão alimentícia;

IX- Renda proveniente de ajuda de familiares e/ou terceiros:

- ✓ Declaração de Renda (ANEXO VII) identificando renda de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros e;
- ✓ Extratos bancários caso o recebimento da ajuda for pela conta bancária.



ANEXO II

FICHA DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR Favor preencher esta ficha no nome do Aluno

	-			Renda	a Bruta Mensal	(R\$)
Nº	Nome (somente o primeiro nome)	Idade	Parentesco com o aluno	Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
aso de o Art.	ARO estar ciente de que as informaç declaração falsa, estarei sujeito às sar 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979. a/RO, de	nções prevista	as em lei, aplicando-		•	•





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPREGADOS SEM RENDA OU TRABALHADORES INFORMAIS

Eu,									, port	ador (a)
do	RG				, CP	F_				
(esp	ecifica	r grau	de parentesco c	om o aluno	(a)) _			d	la (o) a	luna (o)
								,	regul	armente
mat	riculad	a (o) r	no IFRO Campus	Vilhena, D	ECLA1	RO p	ara os d	evidos	s fins de	e direito
que	(Marq	ue uma	a das opções abai	xo que condi	iz com	sua re	ealidade):		
()	Sou	Trabalhador(a	ı) Inforn	nal,	dese	nvolven	do	a a	tividade
de:_						com	renda m	ensal	média (baseada
nos	três	último	s meses) de R	\$, e	não	possuo	outro	os mei	os para
con	nprovai	•								
() Sou	desem	pregado e não e	xerço nenhu	ma ati	ividad	le remu	nerad	a e não	possuo
ren	da.									
Ideo púb dec cria de 1 (trê Edu caso dec	ológica lico ou laração r obrig l (um) s) anos cação, o julga laração	- CĆ partic falsa ação o a 5 (ci s, e m Ciênc r nece para q	ente das penalida DDIGO PENAL ular, declaração ou diversa da qu u alterar a verdad nco) anos, e mult ulta, se o docur ia e Tecnologia o ssário. Por ser e que a mesma proc	BRASILEII que dele dev le devia ser le sobre fato la, se o documento é par le Rondônia sta expressa luza seus efe	RO: A ia cons escrita juridio mento ticular (IFRO o da v itos leg	rt. 29 star, con camer é púb c. Aut d) a ce verdad gais e	ou nele in o fimente relevolico, e resorizo o ertificar a de direit	nitir, onserir de preante: Heclusão Instituto e assertantes e assertante	em doc ou faze ejudicar Pena - r o de 1 (uto Fec ormaçõe	cumento or inserir direito, reclusão, (um) a 3 deral de es acima



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA -TRABALHADOR RURAL

Eu,									,	portado	r (a)
do I	RG					, C	PF				,
(espec	ificar	grau	de	parentes						aluna regularm	
matric	ulada	(o) no l	FRO-	Campus	Vilhena,	DECLA	ARO para	os dev	idos f	ins de di	reito
que so	ou Tra	balhado	or Rur	al, com	renda m	nensal d	e R\$, e	não po	ssuo
outros	meios	de com	ıprova	ção de re	nda.						
Ideoló público declara criar o de 1 (u (três) Educado caso ju	gica - o ou p ação f obrigaç um) a : anos, ção, C ulgar	CÓDI articula alsa ou ão ou a 5 (cinco e multa iência e	GO P r, decl divers lterar a) anos a, se o rio. Po	penalidade PENAL E aração que a da que a verdade a, e multa o docum ologia de or ser est ma produ	BRASILI ne dele d devia s sobre fa , se o do ento é ¡ Rondôn a expres	EIRO: A evia con er escrito jurid cumento particula ia (IFRO essão da	Art. 299 astar, ou sa, com o cicamente o é públicor. Autorio) a certiverdade,	- Omi nele inso fim de relevar to, e rec izo o I ficar as firmo	tir, en erir ou e preju ite: Per lusão o nstituto inform	n docum n fazer in ndicar dir na - reclu de 1 (um o Federa nações ac	nento serir reito, usão,) a 3 al de cima
Vilhen	na/RO,		_ de			_ de	·				
				Assin	atura do	(a) Decl	arante				





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA- PROVENIENTE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu,, portador (a)
do RG, CPF,
(especificar grau de parentesco) da (o) aluna (o)
matriculada (o) no IFRO-Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito
que sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de
R\$, e não possuo outros meios para comprovar esse rendimento.
Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) a certificar as informações acima caso julgar necessário. Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.
Vilhena/RO, de



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA - PENSÃO ALIMENTÍCIA (Caso não houver comprovante, essa declaração deve ser assinada pelo responsável que tiver a guarda do(s) menor(es))

Eu,		, portador (a)
do RG,	CPF	,
	da	
		_
matriculada (o) no IFRO-Campus Vilhena, DE	•	
que RECEBO pensão alimentícia no valor de l	R\$1	nensal, referente aos
menores/dependentes:		
1		
2		
3		
Declaro estar ciente das penalidades legais a or Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIR público ou particular, declaração que dele devideclaração falsa ou diversa da que devia ser oriar obrigação ou alterar a verdade sobre fato de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o docum (três) anos, e multa, se o documento é part Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (caso julgar necessário. Por ser esta expressão declaração para que a mesma produza seus efeiros	O: Art. 299 - Om a constar, ou nele in escrita, com o fim o juridicamente relevamento é público, e re icular. Autorizo o IFRO) a certificar a da verdade, firmo	nitir, em documento aserir ou fazer inserir de prejudicar direito, ante: Pena - reclusão, eclusão de 1 (um) a 3 Instituto Federal de as informações acima e assino a presente
Vilhena/RO, de d	e	





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA-AJUDA DE FAMILIARES/TERCEIROS

Eu,			,]	portador (a)
do RG	_, CPF			,
(especificar grau de parentesco)		da	(o)	aluna (o)
			, re	egularmente
matriculada (o)	no			Curso
Técnico/Subsequente/Graduação		,	an	io/período,
modalidade, no IFR	O-Campus Vilhen	a, DE	ECLAF	RO para os
devidos fins de direito que sou pessoa com	renda proveniente	de aj	juda de	e familiares
e/ou terceiros no valor de R\$	Mensal, e não po	ossuo	outros	meios para
comprovar.				
Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILE público ou particular, declaração que dele de declaração falsa ou diversa da que devia se criar obrigação ou alterar a verdade sobre fa de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o doc (três) anos, e multa, se o documento é p Educação, Ciência e Tecnologia de Rondôni caso julgar necessário. Por ser esta express declaração para que a mesma produza seus esta expressorio.	evia constar, ou neler escrita, com o fir to juridicamente relevamento é público, carticular. Autorizo a (IFRO) a certificação da verdade, fir	e inserm de levante e reclu o Insar as in	rir ou f prejud e: Pena Isão de stituto nforma	fazer inserir icar direito, a - reclusão, e 1 (um) a 3 Federal de ações acima
Vilhena/RO, de	_ de			
				_



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,				
do RC	G, CPF	, aluno (a)		
regula	rmente matriculado (a) no IFRO Campo	us Vilhena, DECLARO para os devidos		
fins de direito que (Marque uma das opções abaixo que condiz com sua realidade):				
() 0	PATRIMÔNIO DO MEU GRUPO F	AMILIAR É CONSTITUÍDO PELOS		
BENS	ARROLADOS A SEGUIR:			
Ord.	Descrição do bem/valores*	Valor		
1°	•	R\$		
2°		R\$		
3°		R\$		
4°		R\$		
5°		R\$		
6°		R\$		
7°		R\$ ana/rural, carro, moto, investimentos financeiros,		
() MEU GRUPO FAMILIAR NÃO POSSUI BENS E VALORES. Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) a certificar as informações acima caso julgar necessário. Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.				
	Assinatura do Aluno	Assinatura do Responsável Legal (Para alunos menor de 18 anos)		





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					,
inscrito no CPF sob o nº			, regularmente matriculado (a) no		
Instituto Federa	al de Educaçã	o, Ciência e	Tecnologia de Ro	ndônia, <i>Cam</i>	ous Vilhena, no
Curso, de				, DECI	LARO para os
devidos	fins	que	resido	no	endereço:
AV/RUA:				N°	
Bairro			Município	Es	tado
Vilhena/RO, _	de		de		
Assinatura do Aluno			Assinatura do Responsável Legal (Para alunos menor de 18 anos)		





ANEXO X

TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Instrumento, formaliza adesão, compromisso e responsabilidade, o aluno						
(a)						
CPF, regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de						
Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, no Curso, de						
comprometendo a respeitar e						
cumprir as exigências estabelecidas no edital nº de 07 de fevereiro de 2023 referente						
ao Programa de Auxílio Permanência-PROAP e no Regulamento dos Programas de						
Assistência Estudantil – REPAE. Declaro que estou ciente que deverei: Usar o valor						
recebido para os fins especificados no Edital; Informar a CAED em casos de abandono						
do curso ou trancamento de matrícula, pois os valores recebidos indevidamente serão						
devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU						
estando sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.						
Declaro ainda que todas a informações prestadas no processo de análise						
socioeconômico são verdadeiras. E que a manutenção do auxílio fica vinculada ao						
comprometimento com a frequência escolar e ao desenvolvimento escolar/acadêmico						
sendo possível, em caso de infrequência escolar e/ou baixo desempenho acadêmico, a						
suspenção ou o cancelamento do auxílio mediante analise da CEAC.						
Fico ciente, que no processo de pagamento do auxílio financeiro havendo problemas na						
conta bancária, o aluno ou responsável será notificado devendo sanar os problemas,						
ficando o pagamento retido até a resolução do caso.						
Assinatura do aluno Assinatura do Responsavel (aluno menor de 18 anos)						
Vilhena/RO/						





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					,
			, regularmente matriculado (a) no		
Instituto Federa	al de Educaçã	io, Ciência e	Tecnologia de Ro	ndônia, <i>Camp</i>	ous Vilhena, no
Curso, de				, DECL	ARO para os
devidos	fins	que	resido	no	endereço:
AV/RUA:				N°	
Bairro			Município	Est	ado
Vilhena/RO,	de		de		
Assinatu	ra do Aluno		Assingtur	a do Pasnonsá	ival Lagal
Assinatura do Aluno			Assinatura do Responsável Legal (Para alunos menor de 18 anos)		





ANEXO X

TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(a)	ompromisso e responsabilidade, o aluno
CPF, regularmente	matriculado (a) no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Rondo	ônia, Campus Vilhena, no Curso, de
cumprir as exigências estabelecidas no edital referente ao Programa de Auxílio Permanê. Programas de Assistência Estudantil – REPAE. Usar o valor recebido para os fins especificados de abandono do curso ou trancamento de indevidamente serão devolvidos ao Erário Públ da União-GRU estando sujeito ao desligame	n° de de ncia-PROAP e no Regulamento dos Declaro que estou ciente que deverei: s no Edital; Informar a CAED em casos matrícula, pois os valores recebidos ico por meio de Guia de Recolhimento
descumpra-as.	mo e medidas legais euriveis, acaso
Declaro ainda que todas a informações socioeconômico são verdadeiras. E que a mai comprometimento com a frequência escolar e sendo possível, em caso de infrequência escola suspenção ou o cancelamento do auxílio median Fico ciente, que no processo de pagamento do a conta bancária, o aluno ou responsável será n ficando o pagamento retido até a resolução do ca	nutenção do auxílio fica vinculada ao ao desenvolvimento escolar/acadêmico r e/ou baixo desempenho acadêmico, a te analise da CEAC. uxílio financeiro havendo problemas na otificado devendo sanar os problemas,
Assinatura do aluno	Assinatura do Responsavel (aluno menor de 18 anos) Vilhena/RO/